

PORTARIA Nº 895, DE 1º DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044705/2010-58,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do Anexo I, da Portaria DENATRAN 131, de 23 de dezembro de 2008, alterado pelo art. 2º da Portaria DENATRAN 312, de 27 de abril de 2010, sanção administrativa de suspensão por 30 (trinta) dias do credenciamento outorgado pela Portaria DENATRAN 433, de 06 de maio de 2011, à filial da pessoa jurídica AUTO VISTORIA LTDA, CNPJ nº 09.650.033/0002-32, situada no Município de São José - SC, com sede na Rodovia BR 101 Km 207, S/N, Box 03, Kobrasol, CEP 88.102-700, em razão da irregularidade prevista nos itens 01, 04, 05 e 06 do Anexo I da Portaria DENATRAN 131/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE